

# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 25 de 05 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Morrinhos - Estado de Goiás**

**CNPJ 15.578.450/0001-33**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo**

**Fone: (64) 3417-2152**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA**

*“Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – CMDCA/GO, para a Gestão 2022/2024.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar a aprovação do Edital do Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, para a Gestão 2022/2024.

**§ 1º** Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano e que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, as Lei nº8.069/90-ECA, atualizada pela Lei nº12.010 de 2009, regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2022/2024 do CMDCA Morrinhos-GO dar-se-á conforme prevê o Regimento Interno do Conselho, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado nos meios de comunicação do Município, com ciência do Ministério Público do Estado de Goiás.

**Parágrafo único.** A Assembleia de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á em Morrinhos, no **dia 28 de junho de 2022**, no Auditório do CASMAM-Centro de Assistência Social Maria Amabini de Moraes, sito à Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 1.132 – Setor Centro, nesta cidade, a partir das 08h.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Composição da Sociedade Civil do CMDCA de Morrinhos-GO, conforme Resolução nº 027/2022, de 23 de março de 2022:

- I - Alternir Aparecido Silva;
- II - Daine Parreira Silva Costa;
- III - Nadirce Martins Barbosa Silva;
- IV - Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
- V - Silviânia Severino da S. Fernandes;

VI - Viviane Carmem de Souza.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral, juntamente com a Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução do Edital de Convocação.

**Art. 5º** Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Órgãos da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

I- comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos um (1) ano no município;

II- executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 6º** As entidades, instituições e/ou órgãos que preencham os requisitos, poderão se inscrever no período de 26 de maio a 17 de junho de 2022, com todos os documentos relacionados no art. 8º desta, na Secretaria Executiva do CMDCA, situada na Rua Dom Pedro II nº. 679, Setor Centro – Centro Administrativo / Sala dos Conselhos, nesta cidade, no período das **08h às 11h e 13h às 16h**, em dias úteis.

**Art. 7º** - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - cartão do CNPJ;

II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

III - cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

IV - cópia do Certificado de Registro no CMDCA;

V - requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

VI - formulário de designação das pessoas representantes das entidades, conforme Anexo II;

VII - cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência das pessoas representantes das entidades;

VIII – relatório atualizado das ações e atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes contendo o número de beneficiários, local, dias e horários e fotos.

**Art. 8º** A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição no dia 20 de junho de 2022 e publicará até o dia 21 de junho de 2022 a relação das entidades ou organizações da sociedade civil habilitadas, e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

**Art. 09º** Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos que deverão ser apresentados na Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 22 a 24 de junho de 2022.



**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral concluirá até o dia 27 de junho de 2022 o julgamento dos recursos apresentados e publicará o resultado definitivo das entidades habilitadas no mesmo dia.

**Art. 10.** A Assembleia de Eleição terá dois momentos, e será realizada no dia 28 de junho de 2022:

§ 1º Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA.

§ 2º Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§ 3º Para a instalação da Assembleia de Eleição à Presidência do CMDCA terá como atribuições:

I - apresentar as entidades e/ou organizações da sociedade civil, habilitadas pela Comissão Eleitoral para a participação no pleito, juntamente com os respectivos representantes;

II – apresentar a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição que será composta por Presidente, Relator (a) e Secretário (a).

§ 4º Cada entidade inscrita no Conselho terá direito a votar no mínimo em 2 (duas) e no máximo em 8 (oito) entidades concorrentes, conforme os votos do respectivo titular e suplente.

§ 5º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

II - proceder a votação;

III - coordenar o processo de apuração;

IV - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais;

V – proclamar o resultado final.

**Art. 11.** Serão eleitas 08 (oito) entidades com Representantes Titulares e Suplentes.

§ 1º Em caso de empate serão escolhidas as entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

§ 2º Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as entidades mais votadas conforme a ordem de classificação, indicar mais representantes para a composição do CMDCA.

**Art. 12.** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade sequencialmente mais votada no processo eleitoral.

**Art. 13.** O Resultado da eleição será publicado no dia 29 de junho de 2022.

**Art. 14.** Do Resultado da eleição, caberão recursos que deverão ser apresentados na Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2022.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral concluirá até o dia 05 de julho de 2022 o julgamento dos recursos apresentados e publicará o resultado definitivo das entidades eleitas no mesmo dia.



**Art. 15.** A posse dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos e os Governamentais designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2022/2024, dar-se-á no dia 07 de julho de 2022.

**Art. 16.** Segue abaixo datas especificadas no cronograma, conforme anexo III:

I - 25/05/2022 – Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva;

II - 26/05 a 17/06 – Inscrição das Entidades;

I - 20/06/2022 – Análise das inscrições das entidades;

II - 21/06/2022 – Publicação das entidades habilitadas;

III - 22 a 24/06 – Recursos contra o resultado das entidades habilitadas;

IV - 27/06/2022 – Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas;

V - 28/06/2022 – Assembleia Eletiva;

VI - 29/06/2022 – Publicação do resultado da eleição;

VII - 30/06 a 04/07 – Recursos contra o resultado da eleição;

VIII - 05/07/2022 – Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades;

IX - 07/07/2022 – Posse dos Conselheiros e Conselheiras representantes das entidades eleitas para o biênio 2022/2024.

**Art. 17** - Fica aprovado o Edital de Convocação do Processo Eletivo dos Representantes da Sociedade Civil.

**Art. 18** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Morrinhos, Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Vice-Presidente em Exercício=

CMDCA Morrinhos-GO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

---

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRINHOS/GO**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidade e/ou organização (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Nome da Entidade:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Morrinhos - Estado de Goiás**

**CNPJ 15.578.450/0001-33**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo**

**Fone: (64) 3417-2152**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Tem este o objetivo de indicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás, 02 (dois) Representantes a concorrer a 01 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente representando a Sociedade Civil, para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando esta entidade, a saber:

Representante Titular: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Representante Suplente: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Morrinhos, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

**Anexo III**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDCA / MORRINHOS-GO – GESTÃO 2018/2020**

DATA	ATIVIDADE
25/05/2022	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Eletiva para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
26/05 a 17/06/2022	Inscrição das entidades, juntamente com a documentação exigida na Resolução nº 11/2022, perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
20/06/2022	Análise das inscrições das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
21/06/2022	Publicação das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
22/06 a 24/06/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral contra o resultado das entidades habilitadas ou não.
27/06/2022	Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das entidades habilitadas.
28/06/2022	Assembleia de Eleição.
29/06/2022	Publicação do resultado da eleição das entidades da sociedade civil.
30/06 a 04/07/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral contra o resultado da eleição.
05/07/2022	Julgamento de recursos apresentados e publicação do resultado definitivo das eleições das entidades.
07/07/2022	Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA de Morrinhos para Gestão 2022/2024.